



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GOIANA**  
CASA JOSE PANTO DE LACERDA  
A Casa de Todos os Goianenses

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021.**

Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura de Ponta de Pedras e da outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada - Izaías Trajano da Silva, a Subprefeitura de Ponta de Pedras no Município de Goiana-PE

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goiana, em 02 de fevereiro de 2021.

  
Ramon Aranha  
Vereador

LIDO 081.502540  
Em 11 / 02 / 21  


**PUBLICADO**  
Em, 12 / 02 / 2021  
Funcionário:   
Módulo: 161241



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr. Izaías Trajano da Silva, filho natural de Goiana, Pernambuco nascido em 14 de Maio de 1945.

Filho primogênito de pescador e de dona de casa, onde seus primeiros passos foi pescar junto ao pai, porém devido sua habilidade em fazer amizades, logo conseguiu um espaço como motorista da família Rabelo e em seguida tornou-se vendedor comercial da Rádio Goiana FM, onde deu origem ao nome Izaías da FM, conhecido em toda Cidade de Goiana e adjacências.

Junto a família Rabelo passou a ter uma paixão que era a política, contudo uma política de verdade, sonhando e trabalhando para contribuir em prol do povo de sua amada terra, com a aquiescência da família Rabelo, assumiu seu primeiro cargo público Subprefeito de Ponta de Pedras entre 1997 e 2000, onde arrancou elogios por seu entusiasmo e dedicação no trabalho, sendo convidado alguns anos a assumir novamente a pasta, na gestão do Ex-Prefeito Edval Soares (2001/2004), tido como oposição.

Depois foi Subprefeito no mandato do Ex-Prefeito Henrique Fenelon (2009-2012), encerrando sua contribuição na carreira pública, mesmo com dificuldade de saúde, como Administrador da Praia de Catuama na Gestão do Ex-Prefeito Osvaldo Rabelo Filho (2017-2020), este ficou nomeado até o dia 20/10/2020 data esta onde o mesmo faleceu. Por todo o serviço prestado à nossa Sociedade tal singela homenagem se mostra mais do que justificada.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto com essa singela homenagem, submeto o



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GOIANA**  
CASA JOSÉ PINTO DE ARAÚJO  
*A Casa de Todos os Goianenses*

**presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.**

**Ramon Aranha**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU  
A casa de todos os goianenses

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei N. 004/2021, oriundo do Poder Legislativo, da autoria do Vereador Ramon Aranha, que “Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura de Ponta de Pedras e dá outras providências”.

Presente nesta Comissão o Projeto de Lei número 004/2021, procedente do Poder Legislativo deste Município, notadamente do Vereador Ramon Aranha, o qual “Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura de Ponta de Pedras e dá outras providências”, lido na sessão plenária do dia 11 de fevereiro do ano andante e publicado no dia seguinte, a aludida propositura foi despachada à esta Comissão no dia 12 do mesmo mês e ano, e em 02 de março do ano em exercício, o Vereador André Rabicó, presidente desta Comissão, designou o Vereador Carlos Viégas Júnior para relator do presente Projeto de Lei, que após analisar sensatamente a matéria, apresenta na forma regimental o relatório a seguir:

## I – DA AUTORIA E DA REDAÇÃO

### - Da autoria

É próprio do Poder Legislativo, cabendo a qualquer integrante desta Casa a iniciativa de proposições que versem sobre a causa proposta no presente projeto de Lei, portanto, a autoria da matéria está amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa.

### - Da redação, constitucionalidade e legalidade.

A matéria ora examinada, encontra-se lavrada de forma regular e atende aos preceitos técnicos do processo legislativo, obedece aos conceitos de ortografia, e encontra sustentação nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

## DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU**  
A casa de todos os goianenenses

Concluso o Relatório, o Relator reconhece a importância da matéria em tela, homenageando o Senhor Izaias Trajano da Silva, que tantos serviços relevantes prestou a população de Ponta de Pedras, votando pela sua aprovação e propondo ao Plenário a validação de seu Parecer. ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 08 de março de 2021.

Ver. Carlos Viegas Junior / Relator

Ver. André Rapico / Presidente

Ver. Renato sandré / Membro